Boletim 41/2026 13/11/2026

SINTUNESP

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNESP

# Desconto do IR sobre os retroativos: TJ-SP acata recurso contrário à ação coletiva. AJ do Sintunesp orienta ingresso de ações individuais; veja como proceder

*Embora ainda caibam recursos por parte do Sindicato na coletiva, advogados da entidade consideram a individual o melhor caminho a seguir*

A ação civil pública ajuizada pelo Sintunesp para pleitear a devolução do Imposto de Renda (IR) retido durante o pagamento do abono indenizatório pela Unesp aos seus servidores, em julho de 2022, teve um novo desdobramento.

Em janeiro deste ano, o Tribunal de Justiça do Estado de SP (TJ-SP) havia expedido sentença dando razão ao Sindicato, fato que ocasionou recurso por parte da Fazenda Pública Estadual em segunda instância. Em nova e recente decisão, o TJ-SP julgou improcedente a ação sob o formato coletivo, uma vez que o Sindicato figura como autor em nome dos servidores.

"Vamos promover todos os recursos eventualmente cabíveis quanto à ação coletiva, mas orientamos os servidores associados que ainda não o fizeram a ingressarem com ações individuais. Temos orientado os servidores sobre essa questão há bastante tempo", ressalta o advogado José Francisco Martins, da AJ do Sintunesp.

Desde que houve a retenção indevida do IR, a AJ do Sindicato vem divulgando todas as informações à categoria. O último boletim sobre o assunto é o nº 31/2026, do final de agosto (*confira em* ***https://tinyurl.com/BolSint31AcaoIR*** ).

Martins lembra que as ações individuais pleiteando a devolução do IR, em sua grande maioria, vêm sendo julgadas procedentes, mas faz um alerta: Há um prazo prescricional de cinco anos para esta ação. Por precaução, o indicado é ingressar até final de maio de 2027.

"O corpo jurídico do Sintunesp está à disposição para o ajuizamento das ações individuais", conclui Martins.

### Como entrar com a ação individual

Se você decidir ingressar com a ação individual, deve enviar por *e-mail* os seguintes documentos (que estão disponíveis no *site*, em '**Mais Conteúdo**' - '**Ação do IR-Documentos**'):

- Procuração preenchida e assinada
- Declaração de justiça gratuita preenchida e assinada
- Cópia do holerite de pagamento do abono em julho 2022
- Cópia de um holerite atual
- Cópia de um comprovante de endereço recente
- Cópia de um documento pessoal com foto



Mande para ***sintunesp@uol.com.br*** ou ***adm@advmms.adv.br***. No '*Assunto*', escreva: *Documentos para ação individual (IR)*

### Sindicalizados não têm custo para ações trabalhistas. Se você não é filiado ainda, veja como fazer

O Sintunesp oferece assistência gratuita aos servidores sindicalizados para as ações trabalhistas.

Se você não é filiado e quer mover uma ação pelo Sindicato, é preciso se associar à entidade antes. É exigida uma carência de seis meses para o ingresso da ação, mas você pode antecipar o pagamento de seis mensalidades sindicais e ter acesso imediato. A mensalidade sindical corresponde a 0,7% dos vencimentos do servidor e vem descontada em folha.

Para se filiar, acesse o *site* em ***https://tinyurl.com/SintSindic***

## Eleições complementares aos colegiados centrais: Chapão elegeu todas as duplas inscritas!

A Secretaria Geral da Unesp divulgou os resultados das eleições complementares aos órgãos colegiados centrais, realizadas nos dias 26 a 30/10/2026. Todas as duplas inscritas pelo Chapão Sintunesp/Associações foram eleitas. Confira os nomes abaixo. O Sintunesp parabeniza a todas e todos, desejando um ótimo mandato, sempre na defesa das demandas da categoria e da educação pública. Parabéns também aos eleitos dos demais segmentos, na expectativa de seguirmos atuando conjuntamente!

**Conselho Universitário (CO)**
- Valéria Cristina Pereira/FEIS (T) e Leandro Carlos da Silva/FEIS (S)
- André Luís Mattos Piedade/FOA (T) e Renato Gomes de Oliveira/FOA (S)

**Câmara Central de Extensão Universitária e Cultura (CCEC)**
- Jorge Guilherme Cerigatto/FEB (T) e Raphael Sigolo R. Gonçalves/FEB (S)
- Beatriz Galvão Nogueira/FEG (T) e Matheus de Moura Sampaio/FEG (S)

**Câmara Central de Graduação (CCG)**
- Paulo Roberto Orlandi Ruiz/FCT (T) e Rosana A. Bicudo da Silva/IBB (S)